



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

---

**LEI N 878 de 05 de outubro de 2018**

**"DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS ESPECIAIS, E D OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**Art. 1** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 98.212,50** (Noventa e oito reais, duzentos e doze mil e cinquenta centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 06 - Secretaria Munic de Assistncia Social  
Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistncia Social  
08.244.0036.2036 - Planto Social  
3.3.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros - Pessoa Jurdica  
Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federal (1395)  
Cdigo de Aplico - 500 - 00 ASSISTENTE SOCIAL  
Detalhamento - (385) TRABALHO SOCIAL CDHU - GUATAPARA D  
Ficha Contbil - 346  
**Valor da Suplementao ..... R\$ 98.212,50**

**1** - O valor de **R\$ 98.212,50** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs do repasse financeiro relativo ao contrato n 0487.398-93/2018 - Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art. 2**- Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 834 de 19 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018\_2021, a Lei n 835 de 21 de Dezembro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2018 e a Lei n 836 de 21 de Dezembro de 2017, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2018.

**Art. 3** - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

---

elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

**Art. 4** - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 05 DIAS DO MS DE OUTUBRO DE 2018**

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

**JURACY COSTA DA SILVA**

Prefeito municipal

**AILTON APARECIDO DA SILVA**

Secretrio Municipal de Administrao